

Regulamento Pede Pronto e Nivelo – “Compre na Pede Pronto e Pontue Nivelo”

Empresas Realizadoras:

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (“Pede Pronto”)
Alameda Xingu, nº.512 3º, 4º e 16 Parte andares, Barueri/SP CNPJ/ME nº 04.740.876/0001-25;
e,
LIVELO S.A (“Nivelo”)
Alameda Xingu, nº.512, 1º Andar, Barueri/SP CNPJ/ME 12.888.241/0001-06

Ao realizar Pedidos Válidos na Plataforma da Pede Pronto, e se inscrever na Campanha por meio do site: <https://ads.pedepronto.com.br/livelo> (“Link de Inscrição”), no período da campanha, o Participante aceita e concorda com as regras contidas abaixo.

1.1 Todos os termos aqui definidos no singular deverão ser considerados, também, no plural, devendo em todos os casos ser observadas, pelos interessados, todas as condições definidas neste Regulamento. Para os fins desta Campanha, as expressões abaixo terão os seguintes significados:

1.2 **Participante:** São as pessoas físicas, maiores de dezoito anos, que possuem cadastro prévio no Programa Nivelo, ou que venham a realizar o cadastro que sejam usuárias da Plataforma Pede Pronto, mediante cadastro prévio e aceite aos Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Pede Pronto, e que tenham se cadastrado na Campanha por meio do Link de Inscrição.

1.2.1 A utilização dos Pontos Nivelo acumulados, depende da aceitação prévia do regulamento do Programa Nivelo, disponível em www.livelo.com.br/regulamento, do presente regulamento disponível no site <https://pedepronto.com.br/> e da inscrição do Participante na Campanha por meio do Link de Inscrição, sendo restrito aos Participantes que cumpram as condições definidas nos referidos regulamentos.

1.3 **Plataforma Pede Pronto:** compreende o Aplicativo Pede Pronto.

1.4 **Campanha:** é a recompensa gratuita, prevista neste Regulamento, no formato “comprou, ganhou”, durante a vigência da campanha.

1.5 **Pedidos Válidos:** compra, realizada cumulativamente, (i) por meio da Plataforma Pede Pronto; (ii) nos Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes da Campanha; (iii) processadas e aprovadas dentro do Período da Campanha; e, (iv) cujo pagamento tenha sido realizado na modalidade online, ou seja, seja efetuado dentro da Plataforma Pede Pronto por uma das formas de pagamento aceitas na Plataforma Pede Pronto.

1.6 **Período da Campanha:** período de realização desta Campanha, com início em 03 de junho de 2024 e término em 30 de junho de 2024.

2.1 Acúmulo de Pontos: Terão direito ao acúmulo de Pontos Nivelado nos termos deste regulamento os Participantes que, cumulativamente: **(i)** realizarem Pedidos Válidos por dia, sendo no máximo 3 (três) pedidos por dia, para fins de pontuação, durante o Período da Campanha, nos Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes ativos na Plataforma Pede Pronto; **(ii)** sejam titulares do CPF, e-mail e telefone informados pelo Participante no Link de Inscrição da Campanha, ficando certo que tal CPF/e-mail/telefone deverá ser o mesmo informado no momento de cadastro na Plataforma Pede Pronto e Nivelado.

2.1.1 Para que os Participantes façam jus aos Pontos Nivelado, será necessário realizar o preenchimento do número do CPF do Participante no momento de adição da forma de pagamento na Plataforma Pede Pronto, ficando certo que o número de CPF preenchido deve ser exatamente o mesmo número de CPF informado pelo Participante no Link de Inscrição da Campanha e no cadastro da Nivelado.

2.1.2 Não farão jus ao acúmulo de pontos Nivelado: (i) pedidos gerados em Estabelecimentos comerciais que utilizam a Pede Pronto somente como meio de pagamento (pagamento via QRCode), (ii) pedidos cujo pagamento tenham sido realizados na modalidade *off line*, ou seja, fora do aplicativo Pede Pronto.

3.1 Pontos Acumulados: A informação sobre o acúmulo de pontos será enviada à Nivelado pela Pede Pronto no montante do valor dos pedidos realizados na Plataforma Pede Pronto, excluídos os valores referentes a: (i) percentuais de descontos concedidos no aplicativo Pede Pronto, *gift card* e Vale-Compra, taxas de entrega e embalagens; (ii) pedidos realizados por pessoa jurídica.

4.1 Validade dos Pontos: Os Pontos oriundos desta Campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Nivelado do Participante.

5.1 Prazo para Crédito de Pontos: Os Pontos Nivelado serão creditados em até 30 (trinta) dias corridos contados do pedido efetivamente realizado pelo Participante na Plataforma Pede Pronto, desde que o número do CPF informado no Link de Inscrição seja válido e compatível com o CPF inserido na Plataforma Pede Pronto. A Pede Pronto e a Nivelado não se responsabilizam pela informação incorreta, pelo consumidor, do número de CPF.

6.1 Pagamento e Acúmulo de Pontos: Se o Participante realizar o pagamento de seu pedido por meio de: Vale-Compra, Gift Card ou com desconto, estes valores não serão considerados para efeito de acúmulo de Pontos Nivelado. Exemplo: Valor do Produto: R\$100,00; Valor da Taxa de Entrega: R\$ 10,00; Voucher de desconto de 10% (equivalente a R\$11,00); Valor Final do Produto: R\$99,00. O acúmulo dos Pontos Nivelado será sobre o valor efetivo do pagamento em pecúnia, ou seja, sobre o valor de R\$99,00.

7.1 Montante de acúmulo: Os participantes elegíveis, que cumprirem as condições deste regulamento, poderão acumular Pontos Nivelado das seguintes formas:

7.1.1. 3 (três) Pontos Nivelado, a cada R\$ 1 (um real) gasto no aplicativo Pede Pronto, para todos os Participantes, durante o período de 03/06/2024 a 30/06/2024, podendo ser alterado pela Pede Pronto a qualquer tempo.

7.1.2. 15 (quinze) Pontos Nivelado, a cada R\$ 1 (um real) gasto, **para os Participantes que realizarem seu primeiro pedido válido no aplicativo Pede Pronto** durante o período de 10/06/2024 até 16/06/2024, regra esta que poderá ser alterada pela Pede Pronto a qualquer tempo.

7.2. Em todos os períodos acima, a pontuação máxima que poderá ser disponibilizada aos Participantes é de 1.500 Pontos Nivelado por pedido realizado, ou seja, mesmo nos casos de Participantes que realizem seu primeiro pedido válido acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o limite máximo de pontos recebidos será de 1.500 (mil e quinhentos) Pontos Nivelado por pedido.

7.3. Para fazer jus aos Pontos Nivelado, o Participante deverá realizar a inscrição nesta Campanha por meio do link de inscrição relativo ao período desta Campanha (03 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024). As inscrições realizadas em campanhas anteriores não serão consideradas para o acúmulo de pontos na forma descrita neste Regulamento. O acúmulo de pontos previsto neste Regulamento só será considerado para os pedidos válidos efetuados após a inscrição no link desta Campanha vigente.

8.1 Não aprovação, Cancelamento ou Devolução do Pedido: Não serão creditados Pontos Nivelado para (i) pedidos realizados na Plataforma Pede Pronto não aprovados, cancelados ou estornados; (ii) produtos devolvidos pelo Participante; (iii) caso de suspeita de fraude; (iv) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Nivelado;(v) pedidos realizados em desacordo com os Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Pede Pronto; (vi) compras realizadas sem prévia inscrição do Participante na Campanha por meio do Link de Inscrição; e ainda, (vii) pedidos que não fazem jus ao acúmulo de pontos (item 2.1.2).

8.1.1 Para compras realizadas em canais não informados neste regulamento, não serão creditados Pontos Nivelado.

9.1 **Responsabilidade:** A Nivelado e/ou a Pede Pronto não se responsabilizam pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelos Estabelecimentos Comerciais credenciados à Plataforma Pede Pronto. A Nivelado e/ou a Pede Pronto não se responsabilizam por informações incorretas apresentadas pelos Estabelecimentos Comerciais e/ou Participantes.

9.1.1 A Nivelado será responsável pelo resgate dos pontos Nivelado em sua Plataforma pelos Participantes, em conformidade com as regras do Programa Nivelado.

10.1 Os Participantes serão excluídos automaticamente desta Campanha e não farão jus ao recebimento dos Pontos Nivelado aqui definido, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos

requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste Regulamento, nos Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Plataforma Pede Pronto.

11.1 O presente Regulamento poderá ser alterado, prorrogado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo da Livelu e/ou Pede Pronto.

12.1 Eventuais dúvidas ou omissões serão sempre solucionadas pela Livelu e Pede Pronto, sendo as decisões sempre consideradas finais e irrecorríveis.

13.1 A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.

14.1 A participação nesta Campanha, por meio do cumprimento dos requisitos, premissas e ações aqui previstas, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.